



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 160/03, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2003.

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Município".

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal n.º 990, de 20 de dezembro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto um crédito de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), suplementar ao Orçamento do Município, observando-se a classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

SUPLEMENTAÇÃO

02.05 - 04.122.04.2.006 - 3.3.90.39.00 - 61 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 110.000,00
02.12 - 23.695.04.2.023 - 3.3.90.36.00 - 233 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 10.000,00
02.12 - 23.695.04.2.023 - 3.3.90.39.00 - 234 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
TOTAL	R\$ 185.000,00

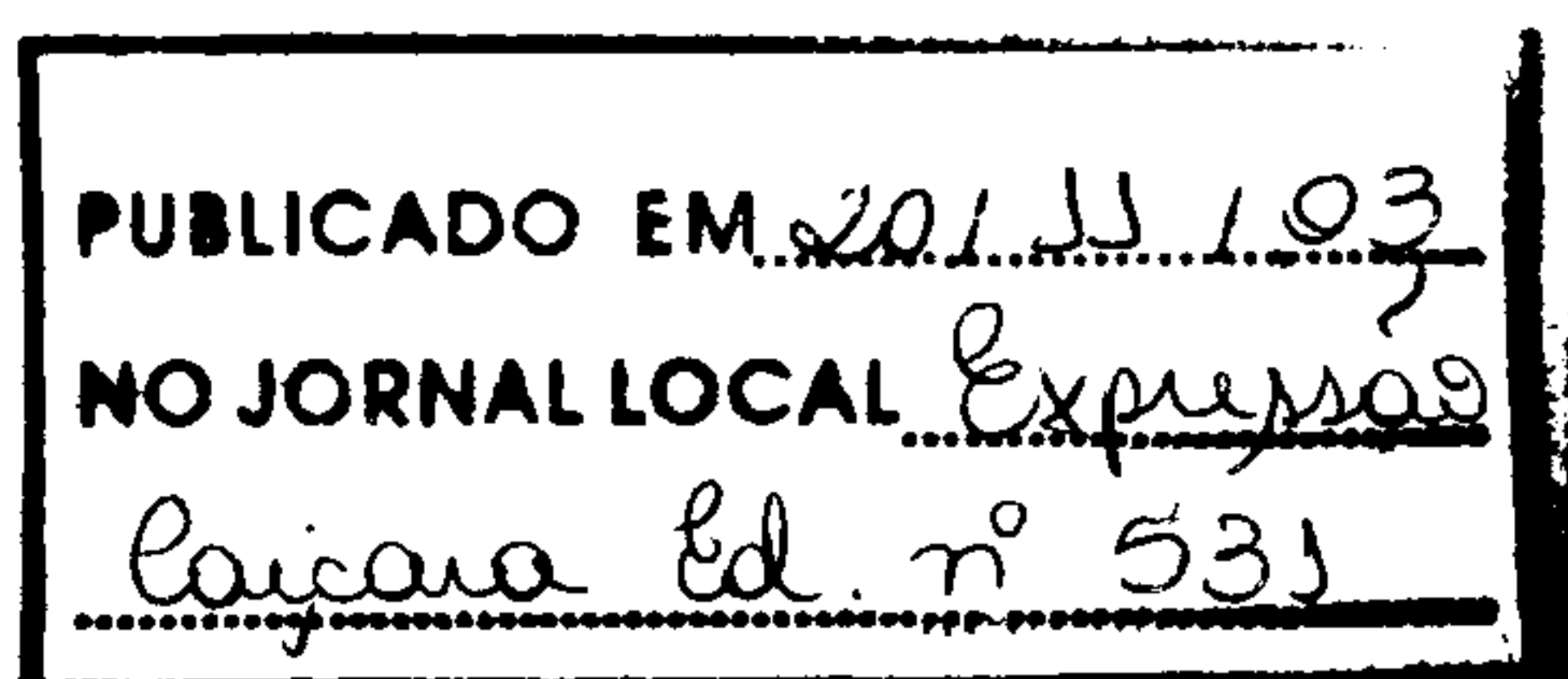
Art. 2º. - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, com anulação parcial das dotações orçamentarias seguintes:

REDUÇÃO:

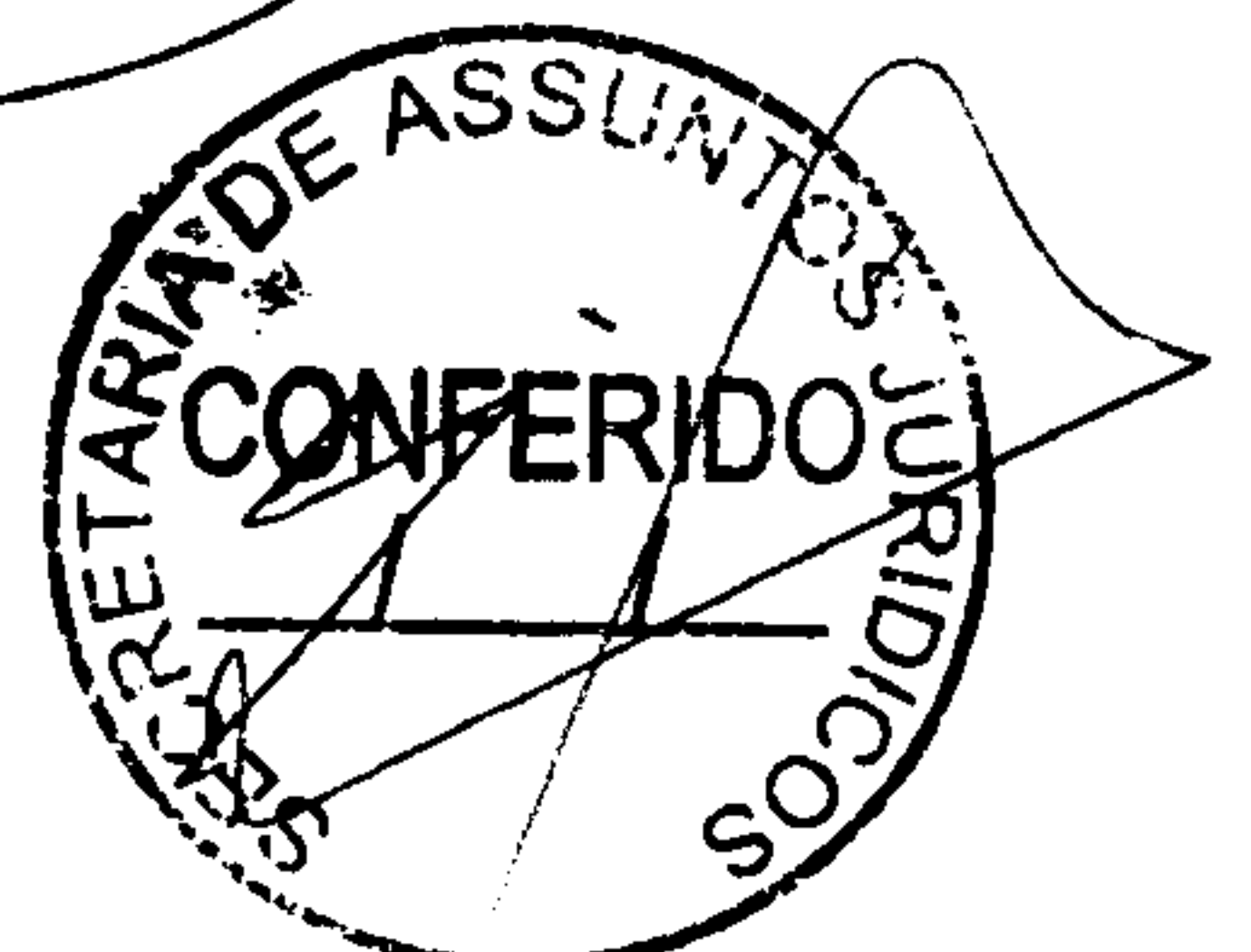
02.08 - 04.122.04.1.078 - 4.4.90.51.32 - 138 Estação de coleta de esgoto da ilha do sol	R\$ 65.000,00
02.10 - 12.361.11.2.017 - 3.3.40.41.00 - 172 Contribuições - FUNDEF	R\$ 120.000,00
TOTAL		R\$ 185.000,00

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação.

Caraguatatuba, 10 de novembro de 2003.



Antonio Carlos da Silva
Prefeito Municipal



Decreto 160/03

Caraguatatuba, 10 de novembro de 2003.

Ao
Gabinete do Prefeito

Para que esta secretaria possa empenhar futuras despesas previstas, solicito abertura de crédito suplementar, através de decreto, das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.03 - 04.122.04.2.004 - 3.3.90.39.00 - 40		
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00
02.05 - 04.122.04.2.006 - 3.3.90.39.00 - 61		
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 110.000,00
02.12 - 23.695.04.2.023 - 3.3.90.36.00 - 233		
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 10.000,00
02.12 - 23.695.04.2.023 - 3.3.90.39.00 - 234		
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
TOTAL	R\$ 185.000,00

A suplementação acima será coberta com a anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.08 - 04.122.04.1.078 - 4.4.90.51.32 - 138		
Estação de coleta de esgoto da ilha do sol	R\$ 65.000,00
02.10 - 12.361.11.2.017 - 3.3.40.41.00 - 172		
Contribuições - FUNDEF	R\$ 120.000,00
TOTAL		R\$ 185.000,00


José Edvaldo de Vale
Ordenador de Despesas